

MUNICIPIO DE CUIABÁ
ENSINO MÉDIO SÍMBOLO PSI
 A partir de 15/03/73

01. Edson Pacheco de Rezende
 Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de maio de 1973

JOSÉ M. F. FRAGELLI
JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE reconduzir, para considerar nomeados a partir de 18/06/73, nos termos do artigo 2º da Lei 1922 de 5 de novembro de 1963, os abaixo mencionados Membros do Conselho Estadual de Educação:

Por 01 (um) ano

Pe. Raimundo Conceição Pombo M. da Cruz
 João Pereira da Silva
 Atilio Ourives
 Edilson Bezerra
 Enir Mecchi Tomaz
 Ady Figueiredo Mattos
 Oswaldo de Oliveira Fortes

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de junho de 1973

JOSÉ M. F. FRAGELLI
JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve.

TORNAR SEM EFEITO
NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Ato Governamental de 05.06.73, que nomeou o 2º Ten. Ref. PM. SILVINO RUFINO BARROSO, para exercer em comissão, o cargo de Delegado de Polícia do Município de Alto Araguaia.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de junho de 1973

JOSÉ M. F. FRAGELLI
 Gen. GASTÃO NUNES DA CUNHA

NOMEAR

Na Secretaria da Fazenda de acordo com a Emenda Constitucional nº 7, de 8 de maio do ano em curso.

PAULO MARCIO TOGNINI para exercer, até 28 de março de 1974 o cargo de Agente Fiscal, classe AF-III (R. G. nº 232 642).

JOSÉ VILELA DA FONSECA para exercer, até 28 de março de 1974 o cargo de Agente Fiscal, AF-III (R.G. 62 046).

ARY LIMA MARQUES para exercer, até 28 de março de 1974, o cargo de Agente Fiscal, classe AF-III (R.G. 3 009).

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de junho de 1973

JOSÉ M. F. FRAGELLI
OTÁVIO DE OLIVEIRA

Assembléia Legislativa

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:
 Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 11/73

Concede ao Deputado LOPES LINS, 17 dias de licença para tratamento de saúde.

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado LOPES LINS, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de abril p. findo, nos termos do artigo 145, inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1973.

Valdomiro Gonçalves - Presidente
 Afro Stefanini - 1º Secretário
 Mação Tadano - 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12/73

Concede o título de Cidadão MatoGrossense ao Deputado VICTORINO JAMES, DD. Presidente da União Parlamentar Interestadual.

Artigo 1º - É concedido ao Deputado VICTORINO JAMES, DD. Presidente da União Parlamentar Interestadual, o título de Cidadão Mato-grossense.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 1973.

Valdomiro Gonçalves - Presidente
 Afro Stefanini - 1º Secretário
 Mação Tadano - 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 13/73

Concede ao Deputado ALEXANDRINO MARQUES, licença para tratamento de saúde.

Artigo 1º - Ficam concedidos aos Deputados ALEXANDRINO MARQUES, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 14 de maio corrente, nos termos do artigo 145, inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 16 de maio de 1973
 Valdomiro Gonçalves - Presidente
 Afro Stefanini - 1º Secretário
 Mação Tadano - 2º Secretário